

## IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 63,** de 26 de Maio de 1987.

## DENOMINA ESCOLA DE 1º GRAU NO MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA, a escola de 1º Grau construída e em funcionamento na localidade de córrego do Paiol, na propriedade do Sr.Gésio Jóse da Silva, no interior do município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Maio de 1987.

José Alcure de Oliveira Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 31